

REGULAMENTO DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE LIDERANÇAS TITULARES DAS UNIDADES FORMAIS QUE COMPÕEM AS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS CENTRAIS E SETORIAIS DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE MINAS GERAIS, ÓRGÃOS AUTÔNOMOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS (PDL – RH)

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Assessoria de Políticas para Lideranças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições e, no âmbito do Programa Transforma Minas, torna pública a realização de processo de seleção de lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos centrais e setoriais das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para preenchimento das vagas remanescentes do Programa de Desenvolvimento de Lideranças – Recursos Humanos (PDL - RH), observados os termos do Decreto nº [48.330, de 29/12/2021](#).

1 Disposições preliminares

- 1.1 O Programa Transforma Minas tem como finalidade promover a atração, seleção, desempenho e desenvolvimento contínuo dos gestores públicos do Poder Executivo, bem como acompanhar o engajamento das lideranças das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, conforme estabelecido no Decreto nº 48.330/2021.
- 1.2 A Frente Desenvolvimento e Desempenho do Programa Transforma Minas é conduzida pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, unidade subordinada à Superintendência Central de Política de Recursos Humanos/SCPRH, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGESP – SEPLAG.
- 1.3 Os programas de desenvolvimento da Frente Desenvolvimento e Desempenho objetivam estruturar, realizar e acompanhar as ações de desenvolvimento e desempenho das lideranças, que são o público-alvo do Transforma Minas, de modo a assegurar que estas estejam aptas a exercer a função gerencial e a enfrentar os desafios da respectiva área de atuação.
- 1.4 O PDL - RH visa permitir que os participantes sejam munidos de conteúdo teórico e vivencial, por meio de encontros com conteúdos e atividades práticas relevantes à área de recursos humanos do setor público e estratégias para suas atuações enquanto gestores públicos dessa área, promovendo ainda a integração em rede.
- 1.5 O Programa de Desenvolvimento de Lideranças - Recursos Humanos (PDL - RH) conta com 60 (sessenta) vagas, e 4 (quatro) dessas vagas ficaram disponíveis. O presente regulamento trata do processo de seleção para ocupação dessas 4 (quatro) vagas e para preenchimento de cadastro de reserva válido até a realização do próximo processo de seleção.

- 1.6 Será público-alvo deste processo seletivo lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos centrais e setoriais das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- 1.7 Estão vedados de participar do PDL - RH as lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos que estão participando do PDL - Subsecretários. Os Participantes do PDL - Superintendentes devem optar por sair deste programa caso desejem integrar o PDL - RH. Essa medida visa assegurar a dedicação plena dos participantes às atividades e ao cronograma do programa escolhido, maximizando os resultados esperados.
- 1.8 O processo seletivo de lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos para participação do PDL - RH realizado pelo Programa Transforma Minas é regido por este Regulamento e seu Anexo. Avisos, comunicados complementares e eventuais retificações serão publicizadas pela equipe do Assessoria de Políticas para Lideranças no site do Programa Transforma Minas (www.transformaminas.mg.gov.br).

2 Do Processo Seletivo para o PDL - RH

- 2.1 O processo seletivo será estruturado com base nos critérios de aceitação, que tratam dos requisitos obrigatórios para participação no programa, nos critérios de classificação, a partir dos quais os inscritos serão pontuados para seleção, e nos critérios de desempate, para caso haja empate entre os finalistas.

2.1 Critérios de aceitação:

.1

A inscrição deve ser feita de forma individual por liderança titular de unidade formal que compõe a área de Recursos Humanos de Secretaria de Estado, Órgão Autônomo, Autarquia ou Fundação do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Os inscritos devem se comprometer a:

- a. Participar dos encontros presenciais que incluirão conteúdos teóricos e atividades práticas relevantes à área de recursos humanos do setor público, com carga horária total de aproximadamente 25 horas no ano de 2025, sempre realizados em horário de trabalho regular (entre 8h e 18h).
- b. Realizar as atividades propostas durante o programa, utilizando as ferramentas e instrumentos disponibilizados para o desenvolvimento das competências relacionadas à gestão de recursos humanos no setor público.
- c. Elaborar planos e instrumentos definidos no programa, voltados para a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o acompanhamento de resultados ao longo do ano.
- d. Assinar o termo de compromisso disponibilizado pela Assessoria de Políticas para Lideranças e obter a anuência formal de sua chefia imediata, atestando disponibilidade e apoio institucional para participação no programa.
- e. Dar continuidade ao processo de desenvolvimento e à aplicação dos conhecimentos adquiridos, promovendo boas práticas de gestão de recursos humanos enquanto ocupar o cargo relacionado à área.

2.1 Critérios de classificação:

.2

- a. Lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos das Secretarias de Estado do Poder Executivo terão prioridade;
- b. Número médio de servidores da unidade do inscrito;

- c. Carta de motivação elaborada pelo inscrito.

2.1 Critérios de desempate:

.3

- a. Ter sido selecionado(a) para o cargo por processo seletivo do Programa Transforma Minas;
- b. Maior tempo de exercício no cargo;
- c. Poderá ser realizada entrevista com o inscrito a respeito da motivação para participação no programa.

3 Da Inscrição

As inscrições devem ser realizadas individualmente por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Wi8mCwQQnmzzYMvV7>, até o dia 27/02/2025, conforme disposto no cronograma do Anexo I deste regulamento.

4 Da Comunicação do Processo Seletivo

- 4.1 Toda a comunicação durante o processo seletivo para o PDL - RH será realizada, única e exclusivamente, pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças.
- 4.2 As lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos inscritas para o processo seletivo para o PDL - RH serão informados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, via e-mails cadastrados na etapa de inscrição, sobre sua aprovação ou não no processo seletivo.
- 4.3 Nenhuma informação individual das lideranças inscritas no processo seletivo para o PDL - RH será publicizada, ressalvados os nomes e as unidades administrativas dos selecionados para participação no Programa.
- 4.4 Toda e qualquer dúvida das lideranças inscritas no processo seletivo para o PDL - RH deverá ser direcionada à equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, por meio do Fale Conosco (<https://www.mg.gov.br/transforma-minas/pagina/fale-conosco>), com o assunto: PDL - RH.

5 Das Disposições Finais

- 5.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, as lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos deverão tomar conhecimento do disposto neste Regulamento e seu Anexo, bem como certificar-se de que preenchem todos os critérios de aceitação exigidos.
- 5.2 Às lideranças titulares das unidades formais que compõem a área de Recursos Humanos que se inscreverem no processo seletivo para participação no PDL - RH do Programa Transforma Minas compete:
 - 5.2.1 Cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no Anexo I deste Regulamento.
 - 5.2.2 Preencher todas as informações necessárias e enviar os documentos exigidos no formulário de inscrição, de forma clara e legível, somente na língua portuguesa ou em tradução juramentada.
 - 5.2.3 Prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação.

- 5.2 Atentar-se aos informes enviados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças aos
.4 e-mails cadastrados no ato da inscrição.
- 5.2 Responder tempestivamente às solicitações da equipe da Assessoria de Políticas para
.5 Lideranças sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 5.2 Participar da entrevista para desempate, em formato virtual, caso seja convocado(a).
.6
- 5.3 Declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados requeridos pela equipe da Assessoria de
Políticas para Lideranças, no ato da inscrição ou mesmo durante a realização do processo
seletivo, determinará a eliminação imediata da liderança.
- 5.5 Faz parte deste Regulamento o seguinte Anexo:
- Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo para o Programa e Desenvolvimento de
Lideranças - Recursos Humanos (PDL - RH)

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo para o PDL - RH

Etapas	Período
Inscrições	21/02/2025 a 27/02/2025
Divulgação dos resultados	28/02/2025